

## **Perguntas frequentes – FAQs**

### **1. O que é o Programa ERASMUS +?**

É um programa Comunitário que visa promover a mobilidade e o intercâmbio de estudantes, para estudos, ou estágio (curricular ou extracurricular), de professores, para ensino e de funcionários, para formação, em países da União Europeia e outros associados ao Programa.

### **2. Em que consiste a mobilidade de estudos?**

Consiste na realização de um período de estudos, no mínimo 3 meses e no máximo de 12 meses, numa universidade/ instituição de ensino superior parceira do Politécnico de Tomar.

### **3. Em que consiste a mobilidade de estágio?**

Consiste na realização de um período de estágio, no mínimo de 2 meses e no máximo de 12 meses, numa empresa ou em qualquer outro local de trabalho elegível no estrangeiro.

### **4. Quem pode realizar um período de estudos?**

Os estudantes do IPT matriculados no 2º ano de um TeSP, Licenciatura ou Mestrado

### **5. Quem pode realizar um período de estágio?**

Os estudantes do Politécnico de Tomar inscritos num curso TeSP, de Licenciatura ou Mestrado. Os estudantes recém-graduados do Politécnico de Tomar, desde que realizam a mobilidade até 18 meses após a conclusão do curso.

### **6. Quais as universidades/ instituições de ensino superior parceiras do Politécnico de Tomar onde posso realizar a minha mobilidade de estudos?**

Podes consultar a lista dos protocolos existentes na nossa página web <http://www.gri.ipt.pt/?pag=10&lng=PT>

### **7. Existe alguma lista das empresas /instituições com protocolo com o Politécnico de Tomar onde posso realizar o meu estágio?**

No caso da mobilidade de estágio não existem protocolos pré-estabelecidos. É da responsabilidade do estudante encontrar o seu local de estágio e iniciar os primeiros contactos com as entidades do seu interesse. Sugerimos que nesse primeiro contacto envie a tua carta de motivação e o teu currículo em inglês, ou na língua de trabalho.

Poderás sempre consultar alguns sites de procura de estágios que te poderão ajudar a encontrar uma entidade de acolhimento. Encontras informação sobre oferta de estágios aqui: <http://www.gri.ipt.pt/?pag=15&lng=PT>

**8. Em que países posso realizar a minha mobilidade de estudos ou estágio?**

Nos seguintes Estados-Membros da União Europeia: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Estónia, Espanha, Eslovénia, Eslováquia, França, Finlândia, Grécia, Hungria, Itália, Irlanda, Lituânia, Letónia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, República Checa, Reino Unido, Roménia, Suécia.

E nos seguintes países do Programa fora da EU: República da Macedónia do Norte Islândia Listenstaine Noruega Turquia.

**9. Devo ter conhecimentos linguísticos da língua do país onde vou realizar a minha mobilidade?**

Não, não é necessário. O que normalmente é exigido é que tenhas conhecimentos básicos de inglês, de forma a poderes comunicar (B1 CEFR) Deverás, contudo, verificar com o GRI quais as competências linguísticas exigidas pela instituição onde queres fazer a tua mobilidade. Para algumas línguas poderás ter também a oportunidade de frequentar um curso online da língua em que vais estudar ou trabalhar, através da plataforma OLS.

**10. Como devo proceder para efetuar a minha candidatura?**

Podes encontrar todas as informações necessárias na nossa página <http://www.gri.ipt.pt/?pag=46&lng=PT>

**11. Existem datas limite para me candidatar?**

Não existem datas limites para te candidaturas no Politécnico de Tomar. Contudo, deverás ter em atenção porque depois de te candidatares no nosso Instituto e de seres selecionado para uma mobilidade, deverás candidatar-te diretamente à Instituição de acolhimento e estas, na sua grande maioria têm datas limite.

Deverás consultar sempre as datas limite das universidades de acolhimento aqui [http://www.gri.ipt.pt/download/site/gri/19\\_20/acordoserasmus%2B13junho2019.pdf](http://www.gri.ipt.pt/download/site/gri/19_20/acordoserasmus%2B13junho2019.pdf) e fazer a tua candidatura no Politécnico de Tomar pelo menos duas semanas antes.

**12. Como posso elaborar acesso às unidades curriculares da Instituição de acolhimento?**

Deverás consultar as unidades curriculares da instituição de acolhimento dentro do site da própria instituição.

Poderás consultar os sites das instituições de acolhimento parceiras do Politécnico de Tomar na nossa página web [http://www.gri.ipt.pt/download/site/gri/19\\_20/acordoserasmus%2B13junho2019.pdf](http://www.gri.ipt.pt/download/site/gri/19_20/acordoserasmus%2B13junho2019.pdf)

**13. Como poderei saber se as unidades que pretendo fazer na instituição de acolhimento serão aceites pelo Politécnico de Tomar?**

Deverás sempre apresentar primeiro a tua proposta de acordo de estudos ao Coordenador Erasmus do teu curso. Ele saberá sempre te aconselhar sobre as unidades curriculares que deves escolher para que possas ver o período de estudos reconhecido.

**14. Como poderei saber quem é o Coordenador Erasmus do meu curso?**

Esta informação está disponível na nossa página web [http://www.gri.ipt.pt/download/site/gri/1120/finalacademicguidance\\_1120.pdf](http://www.gri.ipt.pt/download/site/gri/1120/finalacademicguidance_1120.pdf)

**15. Terei direito a uma bolsa?**

Sim. Os alunos que forem selecionados para Erasmus terão direito a uma bolsa.

**16. Qual o valor das bolsas?**

O valor de bolsa a receber é definido pela Agência Nacional Erasmus + e varia consoante o tipo, a duração da mobilidade e o país de destino.

Podes consultar o valor mensal das bolsas na nossa página <http://www.gri.ipt.pt/?pag=46&lng=PT>.

**17. Sou bolsheiro dos SAS. Durante a mobilidade continuo a receber a bolsa SAS?**

Sim, os alunos bolsheiros dos SAS continuam a receber a bolsa SAS durante a mobilidade e terão ainda direito a uma bolsa suplementar Erasmus que será paga mensalmente. O valor da bolsa suplementar Erasmus será calculado pelos SAS de acordo com o índice de capitação do estudante.

**18. Sou um estudante com necessidades especiais, tenho direito a algum apoio adicional?**

Sim, os estudantes com necessidades especiais terão direito a um apoio adicional que será definido pela Agência Nacional Erasmus +, com base nos documentos apresentados pelo estudante. Deverás informar o GRI das tuas necessidades especiais e entregar os respetivos comprovativos das autoridades de saúde, no momento da tua candidatura, para que este te possa ajudar a solicitar o apoio adicional à Agência Nacional Erasmus +.

**19. Tenho de pagar propinas na Instituição de acolhimento?**

Não. As propinas são pagas apenas no Politécnico de Tomar.

**20. Terei reconhecimento académico pelo período de estudos realizado?**

Sim. No período de candidatura deverás completar o teu acordo de estudos (*learning agreement*) e o compromisso prévio de reconhecimento académico, com a ajuda do Coordenador Erasmus do teu curso. Neste documento vais definir quais as unidades curriculares que queres fazer na instituição de acolhimento e quais as que queres ver reconhecidas no nosso Instituto, quando terminares a tua mobilidade. Este documento deverá ser aprovado em Conselho Científico, antes de iniciares a mobilidade. No final da tua mobilidade deverás trazer a transcrição de notas obtidas na entidade de acolhimento e entregá-la no GRI. Posteriormente este gabinete enviará essa transcrição para o Coordenador Erasmus do teu curso que fará o reconhecimento das unidades curriculares a que tiveste sucesso. Os formulários encontram-se disponíveis em: <http://www.gri.ipt.pt/?pag=46&lng=PT>

**21. Posso alterar o meu acordo de estudos após o início da mobilidade?**

Sim, tens até um mês após o início da tua mobilidade para poderes alterar o teu acordo de estudos. Para tal deverás completar a parte “*During the mobility*” no teu *learning agreement*. Esta alteração deverá ser aceite por ambas as instituições de acolhimento e de envio. Deverás enviar esta alteração ao GRI dentro do prazo limite.

**22. Posso alterar o meu acordo de estágio depois de iniciar a mobilidade?**

Sim, podes alterar o teu acordo após o início do teu estágio, caso se verifique uma alteração nos objetivos a atingir ou das atividades a desenvolver. Para tal deverás completar a parte “*During the mobility*” no teu *training agreement*. Esta alteração deverá ser aceite por ambas as instituições de acolhimento e de envio. Deverás enviar esta alteração ao GRI dentro do prazo limite.

**23. Terei reconhecimento académico pelo período de estágio realizado?**

Sim. No período de candidatura deverás completar o teu acordo de estágio (*training agreement*) com a ajuda do Coordenador Erasmus do teu curso. Em caso de sucesso, caso seja um estágio curricular, será reconhecida no final do teu estágio a unidade curricular de estágio que deverias realizar no nosso Instituto. Caso seja um estágio extracurricular, será reconhecido no teu Suplemento ao Diploma.

**24. É possível prolongar o período de mobilidade?**

Sim, é possível prolongares a tua mobilidade de estudos ou de estágio. Tal deverá ser efetuado um mês antes de terminares o período primeiramente acordado, através do preenchimento das alterações (*during the mobility*), no documento *learning agreement* ou *training agreement*, consoante se trate de uma mobilidade de estudos ou de estágio. As alterações devem ser aceite por ambas as instituições de acolhimento e de envio.

**25. Terei direito a receber bolsa referente ao período do prolongamento?**

Sim, terás direito a receber bolsa pelo período correspondente ao prolongamento, se para tal ainda houver verbas sobranes e não aplicadas. Para tal será efetuada uma adenda ao teu contrato financeiro.

**26. Já fiz uma mobilidade de estudos de um semestre, posso fazer uma nova mobilidade de estudos? E de estágio?**

Sim. As tuas mobilidades (estudos e/ou estágios) podem somar no máximo 12 meses por cada ciclo de Licenciatura e de Mestrado. Os TEsP contam para o ciclo de Licenciatura; o estágio de diplomados e/ou extracurricular conta para o ciclo em que é realizado.

**27. A quem compete tratar do alojamento e da viagem?**

Compete ao estudante tratar do seu alojamento e da sua viagem. Contudo, caso pretendas ficar na residência de estudantes da instituição de acolhimento, o GRI poderá sempre dar-te uma ajuda.

**28. Como devo proceder para assegurar cuidados de saúde no estrangeiro, caso venham a ser necessários?**

Deverás solicitar, antes da tua partida, o Cartão Europeu de Saúde, junto da Segurança Social ou de outro subsistema de saúde de que sejas beneficiário. Este cartão permitir-te-á ter cuidados de saúde, durante a tua estadia, num país membro da União Europeia.

**29. Devo tratar de algum seguro?**

Os estudantes do Politécnico de Tomar que partam em mobilidade de estudos ou estágio estão cobertos pelo seguro escolar.

Caso as condições previstas nesta apólice não sejam suficientes para a instituição de acolhimento, deverás contratar outro seguro.

**30. Como será efetuado o pagamento da minha bolsa Erasmus?**

O pagamento da tua bolsa será efetuado em duas tranches:

- 1.ª correspondente a 90% do valor total de bolsa a receber e que será paga antes do início da mobilidade;
- 2.ª correspondente a 10% restantes, que serão pagos no final da mobilidade, após a entrega da documentação final obrigatória.

**31. Qual a documentação obrigatória que devo entregar no final da minha mobilidade para poder receber os restantes 10% de bolsa?**

No final da tua mobilidade de estudos ou estágio deverás entregar no GRI: transcrição de notas, certificado do período realizado, cópia da última avaliação do curso *online* de línguas, cópia do relatório final Erasmus.

Os formulários estão disponíveis na nossa página web <http://www.gri.ipt.pt/?pag=46&lng=PT>

**32. Se por qualquer motivo tiver que desistir da minha mobilidade terei que devolver a bolsa recebida?**

Em caso de desistência a bolsa recebida terá que ser devolvida na totalidade.

No entanto. Se o motivo da desistência for considerado força maior, pela Agência Nacional Erasmus+, algumas despesas poderão ser consideradas elegíveis e poderás não ter de devolver a bolsa total recebida.

Deverás contactar o GRI para que te possa ajudar neste processo.

**33. O que acontece caso não consiga realizar com sucesso todas as unidades curriculares definidas no meu acordo de estudos?**

Caso não tenhas sucesso a algumas das unidades curriculares definidas no teu acordo de estudos terás que fazer as unidades curriculares correspondentes no nosso Instituto em época de exame especial ou no ano seguinte.

Caso não tenhas sucesso a nenhuma das unidades curriculares definidas no teu acordo de estudos, terás que devolver a bolsa recebida na totalidade.

**34. Quem me pode ajudar no processo de mobilidade?**

Podem ajudar no processo de mobilidade o Diretor de curso e em especial o Coordenador Erasmus de curso; encontras a sua identificação aqui:

[http://www.gri.ipt.pt/download/site/gri/1120/finalacademicguidance\\_1120.pdf](http://www.gri.ipt.pt/download/site/gri/1120/finalacademicguidance_1120.pdf)

Estão ainda à tua disposição os colaboradores do GRI: Sala B252, +351249346363, [gri@ipt.pt](mailto:gri@ipt.pt)

**35. Onde encontro os documentos orientadores e necessários ao processo de mobilidade?**

Encontras os documentos orientadores no website do GRI- guia do programa, tabela de bolsas, outras informações, documentos para preenchimento consoante o tipo de mobilidades aqui:

<http://www.gri.ipt.pt/?pag=46&lng=PT>